



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 036/19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova *ad referendum* a filiação da disciplina Psicologia Aplicada às Organizações ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com a Resolução CD-099/10, de 17 de agosto de 2010 e considerando, ainda, o que consta no Processo Nº 23062.012259/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum* a filiação da disciplina Psicologia Aplicada às Organizações ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), incluindo a tabela abaixo àquela que consta no art. 1º da Resolução CGRAD 33/15, de 14 de outubro de 2015:

Disciplina	Curso	Código (Sistema Acadêmico)	Código (aprovado CGRAD)	CH Total (horas aula)	Natureza Disciplina
Psicologia Aplicada às Organizações	Administração	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. Ambiental e Sanitária	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. Computação	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. de Transportes	G00PSIAO	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. Elétrica	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. Materiais	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Disciplina	Curso	Código (Sistema Acadêmico)	Código (aprovado CGRAD)	CH Total (horas aula)	Natureza Disciplina
Psicologia Aplicada às Organizações	Eng. Mecânica	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Eng. Prod. Civil	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Química Tecnológica	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB
	Letras	2DG.023	G00PAOR0.01	30	OB

Parágrafo único: os demais dispositivos da Resolução mencionada no *caput* deste artigo permanecem inalterados.

Art. 2 – Alterar a tabela do art. 1º da Resolução CGRAD 034/15, de 14 de outubro de 2015, desfilando a disciplina Psicologia Aplicada às Organizações do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF).

Parágrafo único: os demais dispositivos da Resolução mencionada no *caput* deste artigo permanecem inalterados.

Art. 3– Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prof^a. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação



Emitido em 26/12/2019

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 36/2019 - DIRGRAD (11.01.22)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2020 13:23)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR
1877259

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2019**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/01/2020** e o código de verificação: **df645a1001**